



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 026/2024

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL 001/2024 - CONTRATO 247/2024



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

Aviso de Retificação Concorrência 026/2024

No Aviso de Adjucação e Homologação, no Diário Oficial do Município, página 31, de 04/07/2024, no Diário Oficial da União, página 266, de 05/07/2024, e no Jornal Tribuna da Bahia, página 7 de 05/07/2024. "Onde se lê: Concorrência nº 015/2024". "Leia-se: Concorrência nº 026/2024". Adão Alves de Carvalho Filho - Prefeito.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 001/2024**

Termo de Rescisão de Contrato Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA** e a empresa **ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO E ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.445.843/0001-31, com sede à Praça José Alves de Carvalho, 15, centro, CEP 47.440-000, Itaguaçu da Bahia, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adão Alves de Carvalho Filho, portador da carteira de identidade RG nº 07.716.758-95 SSP/BA e do CPF nº 919.074.205-25, brasileiro, residente e domiciliado, nesta cidade, Itaguaçu da Bahia, Bahia, **RESOLVE RESCINDIR ANTECIPADAMENTE O CONTRATO N° 247/2023**, firmado entre o Município e a empresa **ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 10.751.135/0001-42, sede à Praça Aurora, 62, Centro, Presidente Dutra/BA, CEP: 44.900-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alex Vinicius Nunes Novaes Machado, portador da OAB/BA nº 18.068 e inscrito no CPF/MF sob o nº 637.340.605-91, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do **Contrato nº 247/2023**, celebrado em 26 de dezembro de 2023, referente a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na defesa dos interesses do Município de Itaguaçu da Bahia/BA junto às Cortes de Contas – TCM, TCE e TCU, Ministério Público Estadual, Ministério Público da União no âmbito administrativo e judicial, bem como elaboração e apresentação de todos os regulamentos necessários para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, qual seja: Lei Federal nº. 14.133/21, a partir de 08 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

O prazo final de vigência será antecipado devido a acordo entre as partes. Não havendo prejuízo para nenhuma das partes, não haverá a possibilidade de questionar sobre quaisquer direitos relativos ao contrato ora rescindido, considerando a consensualidade permitida pela lei 14.133/2021, nos termos do art. 138, II.





## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A antecipação do final da vigência deste contrato encontra fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Comarca de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia aos demais.

Estando justos e conforme, firmam as partes o presente TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas infra-assinados.

Itaguaçu da Bahia/BA, 08 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA**  
Sr. Adão Alves de Carvalho Filho

**ADVOGACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO E**  
**ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Rep. Sr. Alex Vinicius Nunes Novaes Machado  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E8F6-AA73-9EB2-399E-56BC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E8F6-AA73-9EB2-399E-56BC



### Hash do Documento

9c7797add513ec30d3440c0814ae56062af475696430e2d0a226e532039e5453

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/07/2024 17:32 UTC-03:00